



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022.</b>	
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO-BA</b>	
<b>MODALIDADE:</b> DISPENSA DE LICITAÇÃO	<b>Nº 003/2022.</b>
<b>ÓRGÃO:</b> Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto- BA	
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições, água mineral de 500 ml e suco natural diversos sabores para atender o Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto/BA.	
<b>CONTRATADA:</b> <b>VALTERLI MOREIRA SERPA DOS REIS</b> CNPJ/MF nº 24.660.310/0001-09 Inscrição Estadual/Municipal nº 132.168.144, situado à Praça da Matriz nº 120, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia.	
<b>FUNDTAMENTO LEGAL:</b> Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.	
<b>VALOR GLOBAL:</b> R\$ 17.485,00 (dezesete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).	
<b>RATIFICAÇÃO</b> 03/02/2022.	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:</b> 01.01.00– Câmara Municipal de Vereadores 01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
<b>EXERCÍCIO: 2022.</b>	



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, Bahia, 02 de fevereiro de 2022.

**Ao Excelentíssimo Senhor  
Hermínio Cordeiro dos Reis  
Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA.**

Senhor Presidente;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização visando à abertura de processo de administrativo que tem objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições, água mineral de 500 ml e suco natural diversos sabores para atender o Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto/BA. O valor previsto é de R\$ 17.485,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

**JURANDY DE SENE CORADO**  
Gerente de Compras  
Portaria nº 009/2021



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, Bahia, 02 de fevereiro de 2022.

**Ao Excelentíssimo Senhor  
Hermínio Cordeiro dos Reis  
Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA**

### **TERMO DE REFERÊNCIA/JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Do Objeto:**

- Tem objetivo a Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições, água mineral de 500 ml e suco natural diversos sabores, para atender o Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto/BA.

#### **Objetivo**

- O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, água mineral de 500 ml e suco natural diversos sabores.

#### **Da justificativa:**

Justificamos o fornecimento para suprir as necessidades constantes dos funcionários e vereadores desta casa Legislativa de Formosa do Rio Preto - Bahia.

#### **Princípios da Economicidade e Eficiência**

*Sendo o fim da licitação a escolha da proposta mais vantajosa, deve o administrador estar incumbido de honestidade ao cuidar coisa pública, não dispendendo, ao seu talante, recursos desnecessários. Relaciona-se com o princípio da moralidade bem como com o da eficiência, este inserido no texto constitucional pela Emenda n.º 19/98.*

*Marçal Justen Filho, no tocante ao princípio da economicidade assim afirma "... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos". (Justen Filho, 1998, p.66)*

Como exposto, o princípio da eficiência, tem influência direta sobre contratação direta, objeto do presente processo.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

*Carlos Pinto Coelho, citando o Professor Hely Lopes, assim resume o entendimento: “ ... dever de eficiência é o que se impõe a todo o agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com a legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros”. (Carlos Pinto Motta, 1998, p.35)*

### Relação de demanda prevista a ser cumprida pela contratada.

Item	Descrição dos produtos/serviços	Unid.	Quant.
01	Refeições	Kg.	450
02	Água mineral sem gás	Unid.	90
03	Água mineral com gás	Unid.	80
04	Suco Natural diversos sabores jarra 500 ml	Jarra	80

### Da vigência

- O prazo de vigência do presente até 31/12/2022.

### Do regime de execução

- De forma Indireta, sob o regime de Empreitada por preço global, segundo disposto nos artigos 6º e 10 da Lei Federal nº 8.666/93 e deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas em Lei, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

### Da prestação do objeto

- O CONTRATADO se obriga, diretamente, o fornecimento dos produtos contratados destina-se ao prédio sede da Câmara Municipal.

### Do Pagamento:

- Pagamento será mensal apurado nas notas fiscais/faturas de acordo com as demandas do setor de compras.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### Da Modalidade:

- Sugerimos a modalidade de Dispensa de Licitação, tendo em vista que o valor da contratação está abaixo do limite estabelecido, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Regulamento do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, Lei nº 8.666/93. Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)".

Diante do exposto, solicitamos a V. Exa. a possibilidade de abertura de processo administrativo, para contratação direta.

Atenciosamente,

JURANDY DE SENE CORADO  
Gerente de Compras  
Portaria nº 009/2021



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, Bahia, 02 de fevereiro de 2022.

**Do: Gabinete do Presidente**  
**Para: Roméria de Oliveira Nunes**  
**Setor de Contabilidade**

Prezada Senhora,

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício, pelo Gerente de Compras da Câmara, Senhor Jurandy de Sene Corado, objetivando a contratação de empresa especializada para a fornecimento de refeições, água mineral de 500 ml e suco natural diversos sabores, para atender o Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto/BA, com valor previsto de R\$ 17.485,00 (dezesete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), solicitamos a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

**O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas.**

Atenciosamente,

**Hermínio Cordeiro dos Reis**  
Presidente da Câmara M. de Formosa do Rio Preto/BA.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA, 02 de fevereiro de 2022.

**Ao Excelentíssimo Senhor  
Hermínio Cordeiro dos Reis  
Presidente da Câmara M. de Formosa do Rio Preto/BA.**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício expedido por Vossa Excelência, informamos a existência de dotação orçamentária na Lei nº 288/2021 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2022, de modo a assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições, água mineral de 500 ml e suco natural diversos sabores, para atender o Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto/BA.

<b>Unidade orçamentária</b>	<b>Atividade</b>	<b>Elemento</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
01.01.000 – Câmara Municipal	01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo	Duodécimo

Cordialmente,

**ROMÉRIA DE OLIVEIRA NUNES**  
Setor de Contabilidade  
Portaria n. 03/2022.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA, 02 de fevereiro de 2022.

**Do: Gabinete do Presidente**

**Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**Sra.: América Cerqueira de Oliveira Neta**

**Portaria nº 01/2022.**

Prezada Senhora,

Em atendimento à solicitação feita pelo Gerente de Compras da Câmara, Senhor JURANDY DE SENE CORADO, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições, água mineral de 500 ml e suco natural diversos sabores para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto do exercício de 2022, com valor previsto de R\$ 17.485,00 (dezesete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Solicito elaborar parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, confirmando ou indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotado no certame.

**O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:**

Atenciosamente,

**Hermínio Cordeiro dos Reis**

Presidente da Câmara M. de Formosa do Rio Preto/BA





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA – 03 de fevereiro de 2022.

**Ao Excelentíssimo Senhor  
Hermínio Cordeiro dos Reis  
Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando parecer referente à possibilidade de abertura de processo administrativo relativo à contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições, água mineral de 500 ml e suco natural diversos sabores para atender as necessidades o Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto/BA.

Informamos a Vossa Excelência que a contratação poderá ser realizada por meio de Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em função do que determina o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**Atenciosamente,**

---

**América Cerqueira de Oliveira Neta**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria 01/2022



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA – 03 de fevereiro de 2022.

**Do: Gabinete do Presidente**

**Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**Sra.: América Cerqueira de Oliveira Neta**

**Portaria nº 01/2022.**

Prezada Senhora;

Considerando as informações e parecer contidos no processo, **AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições, água mineral de 500 ml e suco natural diversos sabores, para atender o Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto/BA.

Valor previsto de R\$ 17.485,00 (dezesete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Atenciosamente,

**Hermínio Cordeiro dos Reis**

Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.**

### **AUTUAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

Aos 3º (terceiro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um, na sede da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto- Estado da Bahia, após tramitar pelos setores competentes com vistas deste Legislativo, analisamos as propostas de preços, das Pessoas Jurídicas, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições, água mineral de 500 ml e suco natural diversos sabores, para atender o Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto/BA.

Quadro Comparativo das Propostas		
Proponentes	Valor Total	Situação
<b>VALTERLI MOREIRA SERPA DOS REIS</b> CNPJ/MF nº 24.660.310/0001-09 Inscrição Estadual/Municipal nº 132.168.144, situado à Praça da Matriz nº 120, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia	<b>R\$ 17.485,00</b> <b>(dezesete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)</b>	<b>Menor Preço</b>
FRANCISCO DO NASCIMENTO – ME CNPJ: 16.063.984/0001-90 Avenida da Matriz Nº 45, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia	17.927,00 (dezesete mil novecentos e vinte e sete reais)	-
DEJANIRA ROSA DE ARAUJO NASCIMENTO & CIA LTDA CNPJ: 06.022.649/0001-90 Rua do Cruzeiro nº 1237, Centro Formosa do Rio Preto Bahia.	18.402,00 (dezoito mil quatrocentos e dois reais)	-
ELSON RAMOS MALAQUIAS – ME CNPJ: 14.115.352/0001-05 Rodovia BR 135 KM 27, Formosa do Rio Preto Bahia.	18.853,00 ( dezoito mil oitocentos e cinquenta e três reais)	-

Optou-se pela contratação da Pessoa Jurídica **VALTERLI MOREIRA SERPA DOS REIS CNPJ: nº 24.660.310/0001-09**, Inscrição Estadual/Municipal nº 132.168.144, situado à Praça da Matriz nº 120, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia, por estar com a documentação de habilitação e fiscal regular, e por ter apresentado a proposta de preço de menor valor.



# Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, Bahia, 03 de fevereiro de 2022.

---

**América Cerqueira de Oliveira Neta**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria 01/2022.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.**

### **Documentos**



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA – 03 de fevereiro de 2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.**

**Do: Gabinete do Presidente  
Para: Assessoria Jurídica  
Sr.º. Marlos Carvalho Rocha**

Prezado Senhor,

Preliminarmente referente Autuação da Proposta Comercial, pela Comissão Permanente de Licitação, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições, água mineral de 500 ml e suco natural diversos sabores para atender o Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto/BA.

R\$ 17.485,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

**Solicito Elaborar Parecer Jurídico.**

Atenciosamente,

**Hermínio Cordeiro dos Reis**  
Presidente da Câmara M. de Formosa do Rio Preto/BA



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.**

### **PARECER JURÍDICO**

**Ao Excelentíssimo Senhor  
Hermínio Cordeiro dos Reis  
Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.**

Parece alusivo à observância do princípio da legalidade do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022, que institui a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2022, referente à contratação da Pessoa Jurídica **VALTERLI MOREIRA SERPA DOS REIS**, situado à Praça da Matriz nº 120, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia, com pretensão de contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições, água mineral de 500 ml e suco diversos sabores, para atender o Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto/BA.

A decisão de escolher um Processo Administrativo de Dispensa de Licitação se deu em referência ao Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93,

A presente manifestação Jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, a análise prévia e conclusiva dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos sob a ótica jurídica e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Analisando ainda quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, enfim adotado os parâmetros técnicos objetivos, para melhor consecução do interesse público.

### **DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Disciplina o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, regulamentado pela Lei de Licitações e Contratos Nº 8666/93 e suas alterações estabelecem normas gerais para que a Administração Pública, a compra ou a contratação de serviço deve, em regra, ser firmado por meio de processo licitatório, como determina o at. 2º da mencionada lei, tem como objetivo, entre outros, selecionar a proposta mais vantajoso para a administração pública.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

A Administração Pública, através da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, está autorizada a contratar com o particular sem realizar o procedimento licitatório, ou seja, de forma direta, desde que seja justificado e enquadrado nos preceitos legais. Entretanto, a contratação direta somente pode ser realizada de três formas: dispensada, dispensável ou inexigível. Vale dizer que, mesmo sendo uma forma de "contratação direta", esta deve ser organizada através de processo administrativo e seguir o rito legal, onde deverá ser comprovado se o caso concreto se ajusta às disposições da lei. Ou seja, se é realmente caso de contratação dispensável, dispensada ou inexigível.

A dispensa de licitação, foco principal deste parecer, é a forma de contratação direta que a Administração Pública pode deixar de licitar se, houver inviabilidade de competição, ou tendo em vista a singularidade da prestação de serviço pretendida pela Administração Pública, se enquadrado nos preceitos legais.

No caso em tela, a Comissão Permanente de Licitação optou pelo uso da modalidade de licitação dispensada em razão do valor, fundamentada no art. 24. II da Lei Federal 8666/93, valor inferior ao quanto exigido na dita lei.

Considerando que o órgão contratante dispõe de dotação orçamentária para honrar este compromisso.

Considerando que a pessoa a ser contratada apresentou todas as provas de regularidade fiscal.

Deste modo, é justificável a dispensa de licitação para a referida aquisição do serviço já mencionado acima, uma vez que é necessário para satisfazer os interesses e pretensões da Contratante.

O processo foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica, recomendamos ao Excelentíssimo Senhor Presidente a Ratificação da Dispensa de licitação em comento por estar de acordo com a forma prescritiva na legislação vigente.

**É o parecer.**

Formosa do Rio Preto, 03 de fevereiro de 2022.

**MARLOS CARVALHO ROCHA**

Assessor Jurídico

OAB/BA nº 31.737

Mat. 220





## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com o fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**, oriundo do Processo Administrativo Nº 005/2022, em consonância com os pareceres formulados pela Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídico deste Legislativo.

Considerando que foram cumpridos todos os requisitos legais para a contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições, água mineral de 500 ml e suco natural diversos sabores para atender o Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto/BA.

**RATIFICA** a favor da Pessoa Jurídica: **VALTERLI MOREIRA SERPA DOS REIS CNPJ: nº 24.660.310/0001-09**, Inscrição Estadual/Municipal nº 132.168.144, situado à Praça da Matriz nº 120, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia.

Valor global da contratação: R\$ 17.485,00 (dezesete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Forma de pagamento: O pagamento pelos produtos fornecidos será mensal de acordo o consumo e emissão das notas fiscais.

**Publique-se.**

Formosa do Rio Preto – BA, 03 de fevereiro de 2022.

**Hermínio Cordeiro dos Reis**  
Presidente da Câmara M. de Formosa do Rio Preto/BA.